



Processo nº 8823/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Município de Pires do Rio/GO identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pães, a fim de atender às demandas das secretarias municipais. Trata-se de insumo de consumo frequente, utilizado no suporte às atividades administrativas, institucionais e operacionais, especialmente no atendimento de servidores e em ações promovidas pela Administração Pública.

1.2 Atualmente, a ausência de contratação estruturada e contínua pode comprometer a regularidade do fornecimento, exigindo aquisições emergenciais e potencialmente menos vantajosas, além de gerar riscos à descontinuidade no atendimento das necessidades das unidades administrativas. Assim, a contratação visa assegurar previsibilidade, regularidade e padronização no fornecimento do item, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

1.3 A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada com base no consumo histórico registrado pelas secretarias municipais, considerando a média de utilização dos últimos 12 (doze) meses, bem como a projeção de demandas futuras decorrentes das atividades institucionais e eventos promovidos pelo Município. Tal metodologia permite maior aderência à realidade administrativa e melhor planejamento das aquisições.

1.4 Dessa forma, a contratação proposta possui evidente interesse público, pois assegura o suporte necessário ao funcionamento regular das secretarias municipais e à continuidade das atividades administrativas e institucionais, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a adequada prestação dos serviços à população.

2 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1 A presente aquisição está em consonância com os planejamentos orçamentários



do órgão.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.5. Habilitação jurídica

3.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.5.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.5.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.5.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



3.5.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.5.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.6. Regularidade fiscal e trabalhista

3.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



3.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.7. Qualificação Econômico-Financeira

3.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

3.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.7.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.7.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.7.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.7.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.7.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.8. Qualificação Técnica.



3.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades das secretarias municipais, considerando o consumo médio dos últimos 12 meses, a continuidade das atividades administrativas, o número de servidores atendidos e a demanda regular por lanches durante o expediente.

4.2 A estimativa busca equilibrar o atendimento adequado da demanda com o uso racional dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso do produto. Assim, os quantitativos previstos são compatíveis com a realidade administrativa do Município, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Descrição e quantidade:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. (12 meses)
01	Pão Francês Kg - Pão; Francês; Tipo: Salgado; Base: Farinha de Trigo Semi-Integral.	KG	60

Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. (12 meses)
01	Pão Francês Kg - Pão; Francês; Tipo: Salgado; Base: Farinha de Trigo Semi-Integral.	KG	2.500

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. (12 meses)
01	Pão Francês Kg - Pão; Francês; Tipo: Salgado; Base: Farinha de Trigo Semi-Integral.	KG	60



5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.2 **OPÇÃO 1 – Credenciamento de fornecedores locais para fornecimento de pães** - Consiste na adoção de sistema de credenciamento de padarias e fornecedores locais interessados em fornecer pães ao Município, mediante condições previamente estabelecidas pela Administração, com possibilidade de contratação paralela de múltiplos fornecedores, conforme a demanda das secretarias. Embora amplie o leque de fornecedores e possa estimular a participação de estabelecimentos locais, essa alternativa demanda maior esforço de gestão e fiscalização por parte da Administração, especialmente quanto à padronização da qualidade, regularidade das entregas e controle dos quantitativos fornecidos por diferentes fornecedores. Além disso, a descentralização das contratações pode gerar variações no padrão do produto, maior complexidade operacional para coordenação das entregas e dificuldades na uniformização dos custos e da logística de abastecimento. Dessa forma, trata-se de solução com maior complexidade administrativa e menor previsibilidade na execução, quando comparada à outras contratações no mercado.

5.3 **OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada (fornecimento contínuo de pães)** – Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pães, com entregas diárias ou sob demanda, conforme as necessidades das secretarias do Município de Pires do Rio/GO. Nesse modelo, o fornecedor assume integral responsabilidade pela produção, controle de qualidade, acondicionamento, transporte e distribuição dos produtos, bem como pelas eventuais perdas, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes. A solução elimina a necessidade de estrutura própria da Administração, reduz custos operacionais e simplifica a gestão, além de proporcionar maior flexibilidade, regularidade no abastecimento e eficiência no atendimento da demanda, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

5.4 **OPÇÃO 3 – Produção interna dos pães pela Administração Municipal** - Consiste na produção direta de pães pela própria Administração Municipal, por meio da estruturação de unidade de panificação, com aquisição de equipamentos, insumos, contratação e capacitação de mão de obra, além da adequação de espaço físico para



o preparo e distribuição dos produtos às secretarias demandantes. Embora possibilite maior controle direto sobre a produção, essa alternativa exige investimentos iniciais relevantes, aumento da estrutura organizacional e ampliação das rotinas de gestão e fiscalização, incluindo controle de estoque, manutenção de equipamentos e gestão de pessoal. Além disso, a execução interna tende a apresentar maior complexidade operacional e menor flexibilidade para ajuste da produção conforme variações de demanda, podendo gerar riscos de desperdício, descontinuidade do fornecimento e maior custo de manutenção ao longo do tempo. Dessa forma, trata-se de solução menos eficiente sob a perspectiva da economicidade e da gestão administrativa, quando comparada à contratação de empresa especializada.

5.5 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de pães** é a solução mais viável e vantajosa para o atendimento das necessidades do Município de Pires do Rio/GO. A opção apresenta maior eficiência operacional, regularidade no abastecimento e menor complexidade administrativa, ao transferir ao fornecedor as responsabilidades de produção e logística, demonstrando melhor aderência aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo a alternativa mais adequada sob a perspectiva técnica e administrativa.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor estimado da contratação será definido após a pesquisa de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pães, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Pires do Rio/GO, de forma regular, planejada e conforme a necessidade administrativa.

7.2 O fornecimento será realizado por empresa capacitada, que possua estrutura operacional, logística e sanitária adequada para produção, armazenamento, transporte e entrega de alimentos perecíveis, observando rigorosamente as normas de vigilância sanitária vigentes, especialmente quanto às boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.



7.3 A contratação deverá garantir o abastecimento contínuo, evitando descontinuidade no fornecimento, por meio de entregas programadas e/ou sob demanda, conforme quantitativos estimados pelas unidades requisitantes. A distribuição dos pães deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, em horários previamente estabelecidos, assegurando a qualidade, frescor e adequação do produto ao consumo.

7.4 A solução poderá ser operacionalizada, preferencialmente, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo flexibilidade na aquisição conforme a real necessidade do Município ao longo da vigência contratual, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

7.5 Os produtos fornecidos deverão atender padrões mínimos de qualidade, incluindo características de frescor, textura, sabor e validade compatíveis com o consumo diário, sendo passíveis de recusa aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no termo de referência.

7.6 Dessa forma, a solução visa assegurar o fornecimento eficiente, contínuo e seguro de pães, contribuindo para o atendimento das atividades administrativas, programas institucionais e demais ações desenvolvidas pelo Município, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade na administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. O presente caso, o parcelamento da solução se mostra economicamente viável, tendo em vista que os objetos são divisíveis, o que poderá implicar em empenhos e entregas separadas, conforme a necessidade; é a não formação de estoques nos almoxarifados das secretarias, evitando desperdícios e perdas de produtos.

8.2. Para o presente caso, há vantagem a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas logicamente por tratarmos de produtos com alta demanda diária.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pães, o Município de Pires do Rio/GO pretende assegurar o atendimento regular e eficiente das demandas das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade do



produto em condições adequadas de qualidade, higiene e frescor.

9.2 Espera-se, como resultado, a melhoria na continuidade do abastecimento, evitando interrupções no fornecimento e garantindo maior previsibilidade no atendimento das necessidades administrativas e institucionais

9.3 A solução também busca promover maior eficiência na gestão pública, por meio da centralização da contratação em fornecedor capacitado, reduzindo falhas operacionais, desperdícios e retrabalho, além de facilitar o controle e a fiscalização contratual.

9.4 Do ponto de vista econômico, espera-se a obtenção de melhor relação custo-benefício, mediante contratação planejada e fornecimento conforme a demanda, evitando aquisições emergenciais e perdas decorrentes de produtos perecíveis.

9.4 Por fim, a contratação contribui para a melhoria das condições de atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, assegurando suporte adequado às ações administrativas, programas e serviços públicos que dependem do fornecimento regular de alimentação.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há necessidade que sejam adotadas providências específicas anteriores à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais leves, principalmente relacionados ao uso de recursos naturais na produção, consumo de energia e geração de resíduos, como embalagens e restos de alimentos.

12.2 Como medidas de mitigação, deverá ser exigido que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, incluindo o uso racional de recursos, descarte adequado de resíduos e preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis.



12.3 Também é importante que o fornecimento seja planejado conforme a demanda, evitando desperdícios e perdas de produtos perecíveis.

12.4 Dessa forma, os impactos ambientais são considerados reduzidos e controláveis mediante adequada gestão contratual e adoção de práticas sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1 Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pães ao Município de Pires do Rio/GO é tecnicamente viável e adequada às necessidades das Secretarias Municipais. A solução proposta demonstra-se eficiente sob os aspectos operacional, econômico e de gestão, garantindo o atendimento regular da demanda, a manutenção da qualidade dos produtos e a otimização dos recursos públicos. Além disso, a contratação permite maior previsibilidade no abastecimento, redução de riscos de descontinuidade e melhor controle da execução contratual, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, declara-se viável a contratação nos termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Pires do Rio, 04 de maio de 2026.

JOSIANE ALVES BELÉM ESTRELA
Assessora Especial Administrativo